

1. LAVRATURA **TN/CSB/0380/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 26/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de São Benedito (sede) e a localidade de Inhuçu

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0287/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0056/2013

CONSTATAÇÃO - C5

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE, no período de abril/2013 a setembro/2013, apresentaram não conformidades com relação à legislação ambiental:

* SST: os meses de mai/13, jul/13 e set/13 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

* Materiais flutuantes: o mês de ago/13 apresentou valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

* NH3: o mês de mai/13 apresentou valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

b) Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE, no período de abril/2013 a setembro/2013, apresentaram não conformidade com relação à legislação ambiental:

* E. Coli: o mês de ago/13 apresentou valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

INFRAÇÃO - 04.01

NÃO CONFORMIDADE NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 11 da Resolução nº 122/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D5 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação: 05/02/2014